



**MARINHA DO BRASIL**  
**CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA-TOCANTINS**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**  
**Dispensa Eletrônica nº 06/2026**  
**Processo Administrativo nº 63109.000035/2026-06**

**Setor Requisitante:** Divisão de Ensino Profissional Marítimo

**Responsáveis pela Demanda:** SO AM EDUARDO

**E-mail e telefone para contato:** [cfat.secom@marinha.mil.br](mailto:cfat.secom@marinha.mil.br) / 63 3216-1715

## **1. OBJETO**

O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação, para aquisição de Cofre Mecânico 150x60x50 com 4 Prateleiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Divisão de Ensino Profissional Marítimo é responsável pela gestão, guarda e controle de documentos acadêmicos, processos administrativos, certificados, históricos escolares, provas, material sigiloso, bem como outros documentos de caráter institucional, muitos dos quais possuem valor legal, administrativo e probatório, exigindo condições adequadas de segurança, integridade, confidencialidade e preservação.

A aquisição visa, portanto:

- a) Assegurar a proteção física e o controle de acesso a documentos sensíveis;
- b) Preservar a integridade e a autenticidade dos registros institucionais;
- c) Atender às boas práticas de gestão documental, governança e segurança da informação no âmbito da Administração Pública; e
- d) Mitigar riscos administrativos, legais e operacionais decorrentes da guarda inadequada de documentos.

O modelo especificado — cofre mecânico com dimensões de 150 x 60 x 50 cm e 4 prateleiras — foi definido em razão da quantidade, do formato e da necessidade de organização interna dos documentos sob responsabilidade da Divisão, permitindo adequada separação por cursos, períodos, natureza documental e grau de sigilo.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, contribuindo diretamente para o fortalecimento da segurança institucional, a continuidade administrativa e a regularidade dos serviços prestados pela Divisão de Ensino Profissional Marítimo da CFAT.

Ressalta-se que a contratação observa os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além de atender ao planejamento da unidade requisitante, devidamente formalizado no processo administrativo.

### **3. PROGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAR)**

Com fulcro no parágrafo único do Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), conforme Anexo deste DFD e detalhado a seguir:

Código PAR ano 2026

Prioridade: "Necessário"

### **4. JUSTIFICATIVAS PARA A LISTA DE VERIFICAÇÃO DA AGU**

#### **4.1 A contratação é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?**

Não foram identificadas, até o presente momento, alternativas para a demanda apresentada, portanto, a aquisição do material é única solução.

#### **4.2 Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?**

Como foi possível identificar com precisão a quantidade estimada, não haverá necessidade de registrar preços.

#### **4.3 Justificativa para ausência de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Análise de Riscos**

Conforme art. 14, inc. I da Instrução Normativa N° 58/2022, é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

A respeito da Matriz de alocação de risco, o art. 22 da Lei nº 14.133/21 prevê que a administração "poderá" contemplar a matriz de alocação de riscos. Porém, o objeto a ser adquirido possui baixa complexidade e, por se tratar de uma hipótese de contratação de baixo valor, para o caso concreto não há necessidade de haver estudos técnicos preliminares e matriz de riscos, restando o presente no Aviso de Dispensa e seus Anexos todas as condições necessárias para a adequação da contratação.

Lei 14.133/21 Art. 22 O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

#### **4.4 Justificativa para o enquadramento da contratação**

Trata-se de certame realizado sob previsão legal ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica as hipóteses em que é cabível a dispensa de licitação.

Lei 14.133/2021. Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide [Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025](#)).

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

IN SEGES/ME nº 67/2021 - Regulamenta o Sistema de Dispensa Eletrônica

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal."

## 5. PARECER JURÍDICO

Conforme previsto no Art. 2º, da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

## 6. ESPECIFICAÇÃO

Será utilizado o CATMAT/CATSER do comprasnet para fins de atendimento ao princípio da padronização. Em caso de discrepância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet (CATMAT) e as especificações constantes no Termo de Referência (TR), prevalecerão estas últimas.

Nº	Descrição	Especificação Detalhada	PDM	CATMAT
01	Cofre Mecânico 150x60x50 com 4 Prateleiras	Especificações mínimas: . Dimensões Externas: Altura 150 cm / Largura 60 cm / Fundo 50 cm . Dimensões Internas: Altura 149 cm / Largura 58 cm / Fundo 45 cm . Organização Interna: 4 prateleiras <b>Construção:</b> Chapa de aço (Gabinete: 1,2 mm; Porta: 2 mm com reforço, totalizando 3,2 mm). <b>Sistema de Travamento:</b> Segredo mecânico de 3 combinações numéricas + chave tetra, sem necessidade de bateria. <b>Segurança Reforçada:</b> Ferrolhos de aço maciço (travamento em "H" ou horizontal), dobradiças reforçadas e base com opção de concreto. <b>Acabamento:</b> Pintura eletrostática (epóxi) resistente, em cores como cinza, com opções de forração interna. <b>Cofre para Documentos/Geral:</b> prateleiras e gavetas, com porta armas opcional ou ausente	333	600704

## 7. QUANTIDADE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Nº	Descrição	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Especificações mínimas: . Dimensões Externas: Altura 150 cm / Largura 60 cm / Fundo 50 cm . Dimensões Internas: Altura 149 cm / Largura 58 cm / Fundo 45 cm . Organização Interna: 4 prateleiras <b>Construção:</b> Chapa de aço (Gabinete: 1,2 mm;				

<p>Porta: 2 mm com reforço, totalizando 3,2 mm).</p> <p><b>Sistema de Travamento:</b> Segredo mecânico de 3 combinações numéricas + chave tetra, sem necessidade de bateria.</p> <p><b>Segurança Reforçada:</b> Ferrolhos de aço maciço (travamento em "H" ou horizontal), dobradiças reforçadas e base com opção de concreto.</p> <p><b>Acabamento:</b> Pintura eletrostática (epóxi) resistente, em cores como cinza, com opções de forração interna.</p> <p><b>Cofre para Documentos/Geral:</b> prateleiras e gavetas, com porta armas opcional ou ausente</p>	UN	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 2.700,00</b>

## 8. ESTIMATIVA DA DESPESA

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

## 9. LOCAL DO RECEBIMENTO E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

### Capitania Fluvial do Araguaia-Tocantins

**Endereço:** Quadra 913 sul, s/nº- Praia do Prata – Plano Diretor Sul – Palmas/TO - CEP: 77017-171

**Telefone:** 63 3216-1715

**E-mail:** cfat.secom@marinha.mil.br

**Dias para recebimento:** Segunda à Sexta; e

**Horário para recebimento:** 09h às 12h e 14h às 16h45.

## 10. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A OBTENÇÃO DOS MATERIAIS.

Conforme previsão no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

## 11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Será designado fiscal de contrato para efetuar a fiscalização setorial do fornecimento prestado, de acordo com as condições previstas no termo de referência. Na ausência do fiscal de contrato setorial, responde pela fiscalização o agente fiscal desta Organização Militar.

Palmas, TO, em \_\_\_ de janeiro de 2026.

EDUARDO JESUS DO NASCIMENTO  
Suboficial AM  
Supervisor DA Div. EPM

GISLENE RODRIGUES MONTALVÃO  
2ºTen(RM2-T)  
Encarregada da Div. EPM

Encaminho o presente DFD para apreciação e deliberação da Autoridade Competente.

**GUILHERME FREITAS SILVA**  
Primeiro-Tenente (RM2-T)  
Encarregado Seção de Obtenção

## **12. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/1967 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como o parágrafo único do art. 11 e do inciso IV, do art. 72, ambos da Lei 14.133/2021, e ainda do inciso II do art. 16 e do inciso IV do art. 37, ambos da Lei Complementar 101/2000, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, inclusive criminais, que a despesa que se pretende realizar é compatível com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA e a dotação orçamentária somente será apresentada no ato da emissão do empenho.

## **13. DESPACHO**

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Palmas, TO, em \_\_\_ de janeiro de 2026.

**RAFAEL TORRES GOMES MONTEIRO**  
Capitão-Tenente (IM)